



Poder Judiciário da União

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS**

**Cartório Judicial Único - 1ª a 4ª Vara de
Fazenda Pública do DF**

Fórum Desembargador Joaquim de Sousa
Neto, Térreo, Setores Complementares

BRASÍLIA - DF - CEP: 70620-000.
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00.

Telefone: 3103-4321 - Email:
cju.faz1a4@tjdft.jus.br

Vara:	4ª Vara da Fazenda Pública do DF
Processo:	0712019-44.2018.8.07.0018
Ação:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Juiz:	ROQUE FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL
Requerente:	DISTRITO FEDERAL
Requerido:	M. M. PRODUcoes E EVENTOS LTDA. - ME e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL

Processo nº: 0712019-44.2018.8.07.0018

Exequente: DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.394.601/0001-26

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Executado: M. M. PRODUcoes E EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ: 08.583.830/0001-09s

Advogados: ROSIVAL GONCALVES FERREIRA - OAB DF32655-A - CPF: 811.537.751-15

DIOGO SANTOS BERGMANN - OAB DF34979-A - CPF: 024.204.031-42



Executado: MARIA DE LOURDES RORIZ BERQUO - CPF: 563.357.501-63

Advogado: TULIUS BERQUO FERREIRA LEMES - OAB DF14311-A - CPF: 220.674.932-72

Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

Advogado: MPDFT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Interessado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - CNPJ: 07.707.650/0001-10

Advogado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

O Excelentíssimo Sr. Dr. ROQUE FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 09/08/2021, às 13h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e cinco reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 12/08/2021, às 13h30min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 20.062,50 (vinte mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos aquisitivos sobre o VEÍCULO HYUNDAI/HB20 1.0 COMFORT, ANO 2018, MODELO 2019, CINZA, PLACA PBN0249, CHASSI 9BHBG51CAKP988638, RENAVAL 01175725614.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 40.125,00 (quarenta mil e cento e vinte e



cinco reais), conforme ID 71918405.

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel encontra-se na QUADRA 37 CASA 100 SETOR LESTE, GAMA-DF, CEP 72465-375, em poder de MARIA DE LOURDES RORIZ BERQUO - CPF: 563.357.501-63.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Constatam débitos de Licenciamento referentes aos anos de 2020 e 2021, no valor total de R\$ 197,55; Débito de Seguro Obrigatório referente ao ano de 2020, no valor de R\$ 5,23; Débitos de IPVA referentes ao ano de 2021, no valor total de R\$ 1.300,37, conforme consulta realizada em 11/06/2021. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta Restrição Judicial e Alienação Fiduciária (ID 71918405); Outros eventuais constantes no DETRAN/DF. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 396.352,55 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 30 de julho de 2020 (ID 69239491).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro



horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021.

ROQUE FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEL

Juiz de Direito

